



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Manoel Cícero de Carvalho, nº 214 – CEP 64.578-000

CNPJ 01.612.570/0001-03

CAMPO GRANDE DO PIAUÍ – PI

DECRETO Nº 22/2021, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, dia 12 de outubro, que foi antecipado pelo Estado do Piauí através da Lei Estadual nº 7.491 de 25 de março de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o respectivo órgão competente.

Parágrafo Único – O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I – em regime de plantão;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Grande do Piauí/PI, 11 de outubro de 2021.


FRANCISCO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal